

## PORTARIA Nº 170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a designação de servidores para exercerem a função de fiscais do contrato 01/2018 – IRATI, firmado junto à empresa DULCE STEFANIAK - 03618411910.

O Diretor-Geral Substituto do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a [Portaria n.º 524, de 17 de maio de 2021](#), do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de maio de 2021, Seção 2, página 26, conforme processo nº 23409.000004/2017-57 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 01/2018-Irati, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Irati e a empresa DULCE STEFANIAK - 03618411910:

I - Dispensar o servidor RAPHAEL PAGLIARINI, SIAPE nº 1936655, da função de fiscal titular do contrato.

II - Dispensar o servidor ALEXANDRO MIRKOVSKI, SIAPE nº 2115220, da função de fiscal substituto do contrato.

III - Designar a servidora SILVIA LETÍCIA TREVISAN, SIAPE 2103679, para a função de fiscal titular do contrato.

IV - Designar o servidor MARIO ANDRÉ CAMARGO TORRES, SIAPE 2102646, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEVERSON SEBASTIÃO DOS ANJOS**

SIAPE 1853785

Diretor-Geral Substituto do Campus Irati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 28/12/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1539952** e o código CRC **5F7C2607**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil